

LEI N° 3.413, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

***EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL de Alegre/ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de SUBSECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, criado pela lei 2.987/09.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO, criado pela lei 3.242/13.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, criado pela lei 3.238/13.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de SUBSECRETÁRIO DE INTERIOR E PLANEJAMENTO DE ESTRADAS, criado pela lei 3.239/13.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.